



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



**PROJETO DE LEI N. 026/2005
DE 15 DE JUNHO DE 2005.**

INSTITUI ADICIONAL DE PLANTÃO PARA MÉDICOS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica instituído o adicional de Plantão para médicos plantonistas.

Artigo 2º - O adicional referido no artigo anterior será do equivalente a referência 05 grau inicial da tabela de vencimentos, pelo plantão de 12 horas,

Parágrafo Único – O presente adicional somente será pago após a efetiva demonstração pelo superior imediato de que a carga horária excedida era necessária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 15 de Junho de 2005.

2005 - 2008

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 036/2005
PROJETO DE LEI Nº 026/2005

INSTITUI ADICIONAL DE PLANTÃO PARA MÉDICOS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o adicional de Plantão para médicos plantonistas.

Artigo 2º - O adicional referido no artigo anterior será do equivalente a referencia 05 grau inicial da tabela de vencimentos, pelo plantão de 12 horas.

Parágrafo Único – O presente adicional somente será pago após a efetiva demonstração pelo superior imediato de que a carga horária excedida era necessária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de junho de 2005.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Presidente da Câmara


VALDIR MAIA
Secretario